



LEI N.º 10.056, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 13.696,88, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO	
04-ADMINISTRAÇÃO	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
XXXX-Aquisição de Playground Infantil e Academia de Ginástica ao ar livre na localidade da Miraguaia, 2º Distrito – Emendas Impositivas nº 09 e 59 -21/22	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 6.250,00
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 7.446,88
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 13.696,88</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA



03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO	
15-URBANISMO	
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
1173-Melhorias na Praça Mara Lúcia Cardoso-Emendas 09, 55-21/22	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 7.232,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS	
26-TRANSPORTE	
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
1237-Parada de Ônibus e redutor ecológico (quebra-molas) próximo da E.E.E.F. Antônio Carlos, localidade Miraguaia - Emenda Impositiva 59-21/22	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 6.464,88
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 13.696,88</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças